LEI Nº 4.623, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.020.

(Projeto de Lei do Legislativo n° 045/2020, de autoria dos Vereadores Carlos Lindomar de Sousa e Nastenka Georgina Ferreira)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MINERIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DE LAVRAS-MG.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido à Associação Mineira de Cultura e Educação Patrimonial de Lavras/MG, sita à Rua Santana, nº 204, Centro, Lavras/MG, inscrita no CNPJ nº 39.696.122/0001-08, o título de utilidade pública municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 30 de novembro de 2.020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal